

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DA FAZENDA

DECRETOS DE 07 DE NOVEMBRO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

CARLOS WAGNER PEREIRA DANTAS, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Grupos Operacionais de Fiscalização, da Secretaria da Fazenda, com efeitos a partir de 10 de setembro de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 01300.06601/2005-6, de 01 de novembro de 2005, bem como do Ofício GSF nº 1387/2005, de 03 de novembro de 2005, da Secretaria da Fazenda, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

INÊS DE CARVALHO CRAVEIRO, do cargo efetivo de Técnico de Controle Interno, Matrícula n 127.937-8, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, com efeitos a partir de 11 de novembro de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, com redação conferida pela Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004 e seu Anexo Único,

CLÓVIS DE ABREU XIMENES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Grupos Operacionais de Fiscalização, da Secretaria da Fazenda, com efeitos a partir de 10 de setembro de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 01300.06396/2005-6, de 21 de outubro de 2005, e considerando ainda os termos do Ofício GSF nº 1375/2005, de 27 de outubro de 2005, da Secretaria da Fazenda,

RESOLVE de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, declarar a vacância do cargo efetivo de Auxiliar Tributário Estadual, matrícula nº 128025-2, do servidor **GILMAR FLORIANO DOS SANTOS**, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, em virtude de posse em outro cargo inacumulável no serviço público, com efeitos a partir de 21 de outubro de 2005.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 2656/05, da Secretaria da Segurança Pública,

RESOLVE de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, declarar a vacância do cargo Agente de Polícia Civil Classe

Única, do servidor **JOSÉ GONÇALVES LIMA NETO**, matrícula nº 108493-3, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, em virtude de posse em outro cargo inacumulável no serviço público, com efeitos a partir de 12 de julho de 2005.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

DECRETO DE 01 DE NOVEMBRO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, com redação conferida pela Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004 e seu Anexo Único e o Decreto nº 11.952, de 31 de outubro de 2005,

WILLIAM DAMASCENO BARROSO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-1, de Assistente de Serviço I, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

P. P. 17294 a 17296

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM: 21.10.05

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional Nº 41/03 e E.C Nº 47/05, Art. 2º c/c o § 5º da Constituição Federal/88, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais - regra de transição - E.C Nº 41/03 à **MARIA DO AMPARO DE CASTRO SOUSA**. Ocupante do cargo de **Professor, Classe “A”, Nível VII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº061396-7, com os proventos de **R\$ 904,94 (NOVECENTOS E QUATRO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 18.10.05

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 40, §-1º, inciso III, Letra “b” da Constituição Federal/88, **CONCEDER**, aposentadoria proporcional à idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, implementou a aposentadoria em 15/01/04, à **MARIA DAS DÓRES ALVES COSTA**. Ocupante do cargo de **Merendeira, Classe “A”,** do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 069581-5, com os Proventos de **R\$ 228,80 (DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 22.09.05

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 41/03, Art. 6º, incisos I,II,III e IV, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição E.C nº 41/03, à **ANTONIO DE BRITO MÉLO**. Ocupante do cargo de **Zelador(a), Classe “A”,** do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 054386-1, com os proventos de **R\$ 379,20 (TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 17.10.05

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional Nº 41/03 e Art. 2º da E.C. Nº47/05, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais – regra de transição – E.C Nº 41/03, à **MIRNA DE CASTELA FILGUEIRAS DO VALE**. Ocupante do cargo de **Professor, Classe “A”, Nível VII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 061662-1, com os Proventos de **R\$ 904,94 (NOVECENTOS E QUATRO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.